



DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO ORSE EM SUBSTITUIÇÃO AO SINAPI

Eu, ANDRÉ DRUMOND ASSIS DE QUEIROZ, arquiteto e urbanista, inscrito no CAU sob nº A461849, responsável técnico pelo orçamento da obra vinculada ao Convênio nº 982974 – Ministério do Turismo (Megafauna), Operação nº 9335929-18 e Transferegov nº 046794, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, conforme Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº SI166656310001COT001, referente à elaboração de projetos, complementares e planilha orçamentária do Centro de Visitantes do Parque da Muralha, enquadrado no convênio supracitado para construção da infraestrutura no Parque da Megafauna no Município de Iraquara/BA, declaro para os devidos fins que foi adotado o sistema de custos ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) em substituição ao SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

A escolha pelo ORSE se deu pelos seguintes motivos: maior compatibilidade com as condições regionais da obra; melhor aderência aos preços praticados no mercado local; existência de composições mais específicas e detalhadas para os diversos serviços previstos, incluindo instalações prediais, estrutura e sistemas complementares; ausência ou insuficiência de composições equivalentes no SINAPI para parte dos serviços constantes no orçamento; atendimento às boas práticas de orçamentação, com utilização de base de dados amplamente adotada na região Nordeste.

Ressalto que os custos adotados atendem aos princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores de mercado, conforme orientações dos órgãos de controle e diretrizes da Caixa Econômica Federal para obras públicas.

Por fim, declaro que o orçamento elaborado reflete adequadamente os custos necessários à execução dos serviços previstos no empreendimento.

IRAQUARA – BAHIA, 20 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉ DRUMOND ASSIS DE QUEIROZ
Arquiteto e Urbanista
CAU-BR A46184-9

